

ÍNDICE

BAHIA	4
BOM JESUS DA LAPA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALMEIDA DAVID DA SILVA	4
ESPLANADA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	11
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	12
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	12
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	13
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	14
PERNAMBUCO	15
LIMOEIRO / PE	15
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO	15
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ NEGROMONTE DE MELO SILVA	15
RECIFE / PE	16
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	16
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JIQUEIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	16
RIO DE JANEIRO	17
ITAGUAI / RJ	17
2º OFÍCIO DE ITAGUAI	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUENIR AZEVEDO DOS REIS	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, ANA CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA	18
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO	19
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO CRUZ DE LIMA, CLAUDIA DAVID NEVES CRUZ DE LIMA	20
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPPE MAZZIOLLI DE BARROS	20

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
SANTA MARIA BRAGANÇA 21

MANGARATIBA / RJ 22

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA 22

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILA ARGEMIRA
ANTONELLA ANGRILLI E** 22

RIO DE JANEIRO / RJ 22

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 23

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
FLAVIO LUIS FERNANDES, ELAYNE DA SILVA BESERRA FERNANDES 23

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 23

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VASSIA ALEXANDRE
POUCHAIN** 23

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 23

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **LUIZ GERMANO
BODANESE, MARIANA COSTA FRANÇA BODANESE** 23

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO TAVARES
PIMENTEL, LUCIANA DE ANDRADE BENEVIDES** 24

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIS TAMARA LUZ**
..... 24

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DE FARIAS
MARTINS** 25

SAO GONCALO / RJ 25

SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA 25

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS CRUZ DO
NASCIMENTO** 25

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE MATTOS ROSA**
..... 26

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA GONCALVES DA
SILVA** 26

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO PORTILHO CORREA**
..... 26

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO MOREIRA DOS
SANTOS** 27

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DE CARVALHO
ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO** 27

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERLEY RIBEIRO,
ELIZABETH LIMA RIBEIRO** 28

TERESOPOLIS / RJ 28

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS 28

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR CAMPOS
MEDEIROS, FATIMA CONCEIÇÃO PAPPACENA MEDEIROS** 28

VOLTA REDONDA / RJ 29

2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA 29

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA AUXILIADORA
FERREIRA BARROS** 29

SANTA CATARINA 29

BLUMENAU / SC 29

3º OFÍCIO DE BLUMENAU 29

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): **CÉSAR LEOPOLDO MARTENDAL, HILDEGARD BYLAARDT
MARTENDAL** 29

CRICIUMA / SC 30

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA 30

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSILEIA BONFANTE	
DEMETRIO, MARCELO DA SILVA DEMETRIO	30
GAROPABA / SC	31
OFÍCIO DE GAROPABA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INÊS LEONIDA DA ROSA	
MARTINS	31
TUBARAO / SC	32
1º OFÍCIO DE TUBARÃO	32
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CELY MARIA DOS SANTOS	32

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA ALMEIDA DAVID DA SILVA

EDITAL Nº 28/2021 DESTINATÁRIO: JOSÉ ALVES DE SOUZA, CPF sob nº 046.842.225-00. ENDEREÇO: Avenida Manoel Novais, nº 1270, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ULISSES DAVID DA SILVA, CPF sob nº 577.481.367-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Baixa das Perobas (Gleba 1), zona rural, localizada na zona do Rio Corrente, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 16,0804 ha (dezesesseis hectares, oito ares e quatro centiares), perfazendo um perímetro de 1.703,86 m (mil, setecentos e três metros e oitenta e seis centímetros). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 5.114, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ULISSES DAVID DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 577.481.367-34. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Alves de Souza, CPF 046.842.225-00. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 47694, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a

apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 05/01/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA

CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 08/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial o senhor GERÔNIMO SANTOS DA FARIA em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos das Leis pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 11/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial a senhora ALTAMIRANA COELHO LIMA FILHO em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Leis pertinente já citadas no inicio deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao publico. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 12/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial a senhora PALMIRA MARIA DOS SANTOS em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4- Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6- Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Lei pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA

CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2021 DE GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial a senhora JOSEFA DA SILVA SANTOS em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do

Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná- CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1- requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Lei pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 02/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial o senhor NAPOLEÃO CANDIDO DA SILVA em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo

assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Lei pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021 . Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA

CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 03/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial o senhor EUCLIDES MARCELO DAS NEVES E OUTRA em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva

com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil;5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos das Leis pertinentes já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 04/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial o senhor LUIZ ROBERTO em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil;5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação,

contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Lei pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 05/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial o senhor ESPÓLIO JOSÉ ABADI DOS SANTOS em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil;5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Lei pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 06/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial a senhora IVIS CARVALHO DE OLIVEIRA em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Leis pertinente já citadas no inicio deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao publico. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 07/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial a senhora ESPÓLIO DE ALDAS MARIA DA CONCEIÇÃO em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4- Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6- Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Lei pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 09/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial o senhor CANDIDO DA SILVA E OUTRA em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do

Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1- requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Lei pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA**

CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES nº 10/2021 GEORREFERENCIAMENTO Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em especial o senhor ERIVALDO B. FERNANDES E OUTRA em cumprimento ao disposto nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias -, que a EMPRESA FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, sala 103, (parte), no bairro centro, na cidade de alagoinhas-Ba. CEP nº 48.010-050, inscritas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas da secretaria da Receita Federal do Brasil sob código de CNPJ nº 07.426.884/0001-90 representada neste ato pelo senhor Fernando Alberto Zamorano Sarrua, xileno, casado, portador do RNE V 533917-1, inscrita no CPF/MF, nº 011.404.549-60, residente e domiciliado a Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 611, aptº 2.401, bairro Bigorilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730.320. APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento assinado eletronicamente pela referida empresa acompanhado dos seguintes documentos: 1-requerimento dirigido ao Oficial de Registro de Imóveis competente, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, fazendo acompanhar: 2- Memorial descritivo

assinado por profissional habilitado, e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART -, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional estabelecida em ato normativo e em manual técnico, expedido pelo INCRA. . Com as assinaturas de todos os confrontantes com as firmas reconhecidas 3 - certidão do INCRA de que a poligonal objeto do memorial acima citado não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro Georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio; 4-Prova de cadastro do imóvel rural -- CCIR, e da quitação do ITR dos últimos cinco exercícios ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto Territorial Rural, expedida pela Receita Federal do Brasil; 5-Declaração dos confinantes, onde afirmarão que os limites divisórios foram respeitados. Pode tal declaração ser feita por instrumento privado, 6-Certidão de Inteiro teor do Imóvel que vai ser Georreferenciado 7- Certidão de Inteiro teor do Imóvel já Georreferenciado 8- ART do Engenheiro Responsável com as firmas reconhecidas. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.as impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume e na Central de registros do Brasil não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Leis pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 08 de janeiro de 2021. Dou fé. Eu Aylton dos Santos Pinto -- Oficial do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, Aylton dos Santos Pinto Oficial

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - LIMOEIRO/PE
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO ALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ NEGROMONTE DE MELO SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade ORDINÁRIA, atuado sob o nº 27.066, em 28/02/2020, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) ANOS, formulado por ROBERTO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, nascido aos 15.05.1971, natural de Limoeiro/PE, filho de Agenor Porfírio da Silva e de Maria Alves Porfírio da Silva, portador da cédula de identidade nº 4.153.462 SSP-PE, expedida em 09.07.2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.851.004-20 e sua esposa, MARIA JOSÉ NEGROMONTE DE MELO SILVA, brasileira, funcionária pública estadual, nascida aos 26.01.1962, natural de Limoeiro/PE, filha de Joaquim Bandeira de Melo e de Maria Tibúrcio Negromonte de Melo, portadora da cédula de identidade nº 2.257.682-SSP/PE, expedida em 17.05.2001, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.999.664-53, casados entre si no dia 09.09.1998, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Cordeiro, nº 118, Primeiro Andar, Centro, nesta Cidade de Limoeiro/PE, CEP 55.700-000, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Terreno situado na Rua Dr. José Cordeiro, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, Partindo do vértice nº 01, segue com o alinhamento da Rua Dr. José Cordeiro, com um ângulo de 93°26'39.3" e 12,10 metros até o vértice de nº 02. Daí segue com um prédio comercial nº 78, pertencente ao Sr. Roberto Alves da Silva, com um ângulo de

93°23'30.1" e 6,80 metros até o vértice nº 03. Daí segue com um prédio comercial nº 78, pertencente ao Sr. Roberto Alves da Silva, com um ângulo de 266°36'29.9" e 3,30 metros até o vértice nº 04. Daí segue, com um beco pertencente ao Espólio de Valdeci Gomes Vanderley, com um ângulo de 83°35'19.0" e 20,24 metros até o vértice nº 05. Daí segue, com o quintal da casa nº 32, pertencente ao Espólio de Maria de França, com um ângulo de 86°10'22.4" e 3,30 metros até o vértice nº 06. Daí segue, com o quintal da casa nº 32, pertencente ao Espólio de Maria de França, com o quintal da casa nº 36, pertencente a Sra. Severina Claudina de O. Silva e o quintal da casa nº 42, pertencente ao Sr. Roberto Alves da Silva, com um ângulo de 273°49'37.6" e 13,50 metros até o vértice nº 07. Daí segue, com o quintal da casa nº 67, pertencente ao Sr. Roberto Alves da Silva, com um ângulo de 71°51'25.47" e 12,50 metros até o vértice nº 08. Daí segue, com um salão comercial nº 68, pertencente ao Sr. José Moura de Lima, com um ângulo de 108°29'35.7" e 26,00 metros até o vértice nº 09. Daí segue, com um salão comercial nº 68, pertencente ao Sr. José Moura de Lima, com um ângulo de 276°3'39.6" e 0,70 metros até o vértice nº 10. Daí segue, com um salão comercial nº 68, pertencente ao Sr. José Moura de Lima, com um ângulo de 86°33'39.6" e 8,70 metros até o vértice nº 01, ponto de partida, fechando desta maneira o perímetro descritivo, com uma área total de 517,37m² (quinhentos e dezessete metros e trinta e sete centímetros quadrados). Limites e Confrontações: frente - Sul, com o alinhamento da Rua Dr. José Cordeiro; fundo - Norte, com o quintal da casa nº 67, pertencente ao Sr. Roberto Alves da Silva; lado direito - Oeste, com um prédio comercial nº 78, pertencente ao Sr. Roberto Alves da Silva, com um beco pertencente ao Espólio de Valdeci Gomes Vanderley, com o quintal da casa nº 32, pertencente ao Espólio de Maria de França com o quintal da casa nº 36, pertencente a Sra. Severina Claudina de O. Silva e o quintal da casa nº 42, pertencente ao Sr. Roberto Alves da Silva; lado esquerdo - Leste, com o prédio comercial nº 68, pertencente ao Sr. José Moura de Lima. Inscrição municipal: 01.02.053.0056.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de janeiro de 2021. Eu (Carlos Alberto Alves de Queiroz) - 1º Substituto, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): JIQUIÁ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro do 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engefrio, Prado, Recife - PE, CEP: 50751-000, telefone (81) 3132-2517, e-mail: atendimento@7rirecife.com.br, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº. 6.766/79, que pela empresa Jiquiá Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 13.609.945/0001-57, com sede na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, 13º andar, bairro da Ilha do Leite, nesta cidade, CEP 50.070-440, foram depositados nesta serventia a PLANTA DE ALTERAÇÃO de PARCELAMENTO POR LOTEAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESCRITURA PÚBLICA ADITIVA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada às fls. 081/096, do livro 1761-E, do 1º Ofício de Notas do Recife, em 19/11/2020, pela qual, o Município do Recife e os demais comparecentes renovaram e alteraram para todos os fins de direito o projeto de loteamento, inicialmente aprovado sob nº. 07503733-11 em 26/12/2013, e DEMAIS DOCUMENTOS exigidos pelo art. 18 da Lei nº. 6.766/79 para averbação da alteração do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ECOCITY JIQUIÁ", situado na GLEBA AB-2, com área total de 449.497,61 m², da localidade CAMPO DO JIQUIÁ,

onde encontra-se edificado o PRÉDIO nº 6250, situado na Avenida Recife, bairro de San Martin, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com área total de 449.497,61m², com limites, título aquisitivo, confrontações e demais características constantes da matrícula nº 4.209 deste 7º Registro Imobiliário, e matrícula anterior nº 63.469 do 4º Registro de Imóveis do Recife-PE. O referido projeto do loteamento implica na Alteração de 12 (doze) lotes de terreno próprio, distribuídos em 05 (cinco) quadras, a saber: (i) - Lote nº 01 da Quadra SPQ-2, com área de 80.188,19m², (ii) - Lote nº 01 da Quadra SPQ-IV, com área de 7.559,94m², (iii) - Lote nº 02 da Quadra SPQ-IV, com área de 7.721,168m², (iv) - Lote nº 03 da Quadra SPQ IV, com área de 7.636,90m², (v) - Lote nº 04 da Quadra SPQ-IV, com área de 13.180,00m², (vi) - Lote nº 05 da Quadra SPQ IV, com área de 3.580,90m², (vii) - Lote nº 01 Quadra V, com área de 7.482,34m², (viii) - Lote nº 02 da Quadra V, com área de 7.482,34m², (ix) - Lote nº 01 da Quadra VI, com área de 6.018,00m², (x) - Lote nº 02 da Quadra VI, com área de 6.018,00m², (xi) - Lote nº 01 da Quadra VII, com área de 7.482,34m², (xii) - Lote nº 02 da Quadra VII, com área de 7.482,34m²; que serão encerrados e passarão a ter as seguintes características: (i) - Lote nº 01 da Quadra SPQ-2, com área de 4.409,81m², (ii) - Lote nº 02 da Quadra SPQ-2, com área de 4.385,70m², (iii) - Lote nº 03 da Quadra SPQ-II, com área de 4.963,82m², (iv) - Lote nº 04 da Quadra SPQ-2, com área de 4.963,82m², (v) - Lote nº 05 da Quadra SPQ-II, com área de 3.993,21m², (vi) - Lote nº 06 da Quadra SPQ-II, com área de 4.026,62m², (vii) - Lote nº 07 da Quadra SPQ-II, com área de 5.515,88m², (viii) - Lote nº 08 da Quadra SPQ-II, com área de 5.901,83m², (ix) - Lote nº 09 da Quadra SPQ-II, com área de 16.212,44m², (x) - Lote nº 10 da Quadra SPQ-II, com área de 15.865,82m², (xi) - Lote nº 01A da Quadra SPQ-IV, com área de 12.836,24m², (xii) - Lote nº 03A da Quadra SPQ-IV, com área de 10.082,30m², (xiii) - Lote nº 04 da Quadra SPQ-IV, com área de 13.180,00m², (xiv) - Lote nº 05 da Quadra SPQ-IV, com área de 3.580,90m², (xv) - Lote nº 01 da Quadra V, com área de 7.198,75m², (xvi) - Lote nº 02 da Quadra V, com área de 7.214,90m², (xvii) - Lote nº 03 da Quadra V, com área de 7.198,75m², (xviii) - Lote nº 04 da Quadra V, com área de 7.214,98m², (xix) - Lote nº 01 da Quadra VI, com área de 7.222,80m² e (xx) - Lote nº 02 da Quadra VI, com área de 7.222,80m². Constando ainda, que as novas áreas dos lotes corresponderão a 64,79% = 291.221,52m²; a área de sistema viário corresponderá a 13,91% = 62.545,39m²; as áreas verdes 16,03% = 72.044,25m² e as áreas de equipamentos comunitários 5,27% = 23.698,75m². As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias, prorrogados por mais 15 (quinze) dias em razão do estado de pandemia, contadas da data da terceira e última publicação do presente Edital, ficando os documentos a disposição dos interessados nesta serventia, durante o expediente regulamentar, das 09:00 às 17:00 horas. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Planta disponível para consulta pública no link abaixo. Recife, 15 de janeiro de 2021. A Oficiala Registradora, Nethânia Sínya Santos Cavalcante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUENIR AZEVEDO DOS REIS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos Titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa ordinária prenotação n. 52.745, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por LUENIR AZEVEDO DOS REIS, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº 08.732.136-0 do DETRAN/RJ, de 04/04/2012, CPF nº 006.856.547-02, residente na Rua Antônio Nogueira Neto, Quadra 25, Lote 26, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 187567, consoante carteira expedida em 26/05/2014, CPF nº 111.957.197-95, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 303, Centro, Itaguaí/RJ. Alegando, em síntese que desde 01 de julho de 2003, portanto há mais de 10 (dez) anos, de forma

mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, é legítima possuidora, com "animus domini" de um imóvel designado como Área de terras com 329.987,00m² (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados), composta do lote nº 02 (dois), situado no 1º Distrito deste Município, no lugar denominado "Mazomba", com os seguintes limites e confrontações: pela frente mede 216,00m onde confronta com a Estrada do Mazomba; pela direita mede 1.474,50m por onde confronta com terras de Maria Lage Rocha atualmente de propriedade de Altair José Cerqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 04.530.234-6 do DETRAN/RJ, CPF nº 047.756.606-59, residente e domiciliado na Rua Coronel Freitas, nº 441, Centro, Itaguaí/RJ, consoante Matrícula 948 -- Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; pelo lado esquerdo mede 1.589,70m por onde confronta com terras de Katsuoki Nomura, atualmente de propriedade de Wantoyr de Azevedo Franco, brasileiro, lavrador, casado, portador do RG nº 3.003.488 do IFP/RJ, CPF nº 108.172.127-87, residente e domiciliado na Estrada Santa Cecília -- Rua Tocantins, sn, Bairro Santa Candida, Itaguaí/RJ, conforme Matrícula 8.194, Livro 2-AA, fls. 294, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato) e, pelos fundos mede 264,30m, por onde confronta com o rio Mazomba, em linha quebrada, existindo nessa área benfeitorias constantes de uma casa residencial, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda e uma casa para residência de colono, com plantações de laranjeiras e coqueiros. O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 243 (Reprodução) -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato e cadastrado junto ao INCRA sob o Código 950.050.572.110-7. A metade do imóvel encontra-se registrado em nome de RENATO FRANCISCO VISCONTI. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima, em especial: RENATO FRANCISCO VISCONTI FILHO, residente na cidade de Paraíba do Sul, RJ, na Rua Massambara, n. 835, Limomeiro, CEP 23.850-000; CARMEM LUISA DOS REIS VISCONTI, residente no Rio de Janeiro, RJ, NA Rua Conselheiro Lafaiete, n. 32, apto 202, Copacabana, CEP 22.081.020; e ROGÉRIO DOS REIS VISCONTI, residente no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Fonte da Saudade, n. 61, Bloco B, apto 1.108, Lagoa, CEP 22.471-210 O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 11 de Janeiro de 2021. Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, ANA CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos Titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 53.131, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por PAULO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, rodoviário, CNH nº 1620094466 do DETRAN/RJ, de 07.03.2018, CPF nº 044.114.427-60 e sua mulher ANA CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA, CI, N. 10.212.001-1 do IFP-RJ, de 25.06.1999, CPF n. 033.640.267-85, ambos brasileiros, residentes na Rua Nossa Senhora da Glória, sem número, lote 13, quadra 11-B, Bairro Monte Serrat, por sua advogada Dra. CARLA ALMEIDA DA SILVA, OAB/RJ nº 182.768, com escritório na Rua General Bocaiúva, n. 324, sala 206, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815-310, acerca do LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA 19, do Loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA", 1º Distrito deste Município, com a área de 439,80m², medindo 17,50m., por um lado onde confronta com a Rua Guianas; 22,50m., do outro lado confrontando com a Rua Estados Unidos; 22,50m., de fundos confrontando com o lote 02 de propriedade de MARIA TEREZA RAMOS DE ARAÚJO AMORIM e seu marido JOSÉ ARTUR FIALHO AMORIM -- matrícula n. 30.765 e 20,10m., de frente em curva de concordância, registrado em nome de HILDA GOMES DIEPS, brasileira, doméstica, viúva, residente em Itaguaí, RJ, conforme Matrícula n. 34.009 do 2º Ofício de Itaguaí. CADASTRO MUNICIPAL N. 65.549 em nome de VANIA GALDINO DIEPS. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação

fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 11 de Janeiro de 2021. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos Titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 53.935, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO, com sede e foro na Rua João Plaza Gonzales, lote 16, quadra 119, Bairro do Engenho, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.654/0001-09, por seu presidente Pablo Ramalho, declarando-se brasileiro, casado, portador da CI nº 08.890.682-1 do DETRAN/RJ, de 20/03/2007, CPF nº 010.625.877-07, residente e domiciliado na Estrada Deputado Octávio Cabral, RJ-99, nº 715, Quadra 17, Lote 03, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 161.438, consoante carteira expedida em 08/08/2019, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com. acerca de uma área de Terras formada pela fusão dos lotes 16 e 17 da Quadra 118 do Loteamento denominado "Bairro do Engenho", 1º Distrito deste Município, contendo edificações, com as seguintes medidas e confrontações: 24,00m de frente para a Rua Adriano Augusto Pereira (antiga Rua 5); 30,00m pelo lado direito com o lote 15 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, brasileiro, C.I. nº 875117, do IFP/RJ, e CPF/MF nº 003.483.927-53, e s/m. Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, brasileira, do lar, residentes no Rio de Janeiro; Fernando Jorge Fagundes Netto, brasileiro, engenheiro, e s/m. Mariana Pacheco Fagundes Netto, brasileira, residentes nesta cidade; e, Francisco Fagundes Netto, brasileiro, advogado, C.I. nº 839162, do IFP/RJ, e CPF/MF nº 003.669.946-20, e s/m. Elza Raposo Fagundes Netto, brasileira, residentes no Rio de Janeiro, estando comprometido com Antonio da Silva, brasileiro, casado, escrivão, residente na Estrada do Engenho da Pedra, nº 444, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.031-030, consoante Matrícula 32428 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 18 (de propriedade da ora requerente, consoante R-02 da Matrícula 41.565 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 24,00m pelos fundos com os lotes 28 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, e Elza Raposo Fagundes Netto, acima qualificados, estando comprometido com Lucia dos Santos Veiga, portuguesa, solteira, maior, doméstica, residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 198, apto 1201, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.020-001, consoante Matrícula 55.130 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e 29 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, e Elza Raposo Fagundes Netto, acima qualificados, consoante Matrícula 55.129 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; todos os lotes confrontantes são da mesma quadra, encerrando o perímetro uma área de 720,00m². O referencial adotado para determinar os lados direito e esquerdo do imóvel é aquele de quem de dentro do imóvel olha para via pública. Consta ainda na descrição: Área do terreno (m²): 720,00m². Área edificação (m²): 102,95m² (Prédio 01). Área edificação (m²): 189,77m² (Prédio 02). Área edificação (m²): 466,98m² (Prédio 03). Área total edificação: 759,70m². Situação registral dos imóveis - Encontram-se registrados em nome de Arthur Roberto Fagundes Netto, brasileiro, C.I. nº 875117, do IFP/RJ, e CPF/MF nº 003.483.927-53, e s/m. Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, brasileira, do lar, residentes no Rio de Janeiro; Fernando Jorge Fagundes Netto, brasileiro, engenheiro, e s/m. Mariana Pacheco Fagundes Netto, brasileira, residentes nesta cidade; e, Francisco Fagundes Netto, brasileiro, advogado, C.I. nº 839162, do IFP/RJ, e CPF/MF nº 003.669.946-20, e s/m. Elza Raposo Fagundes Netto, brasileira, residentes no Rio de Janeiro, estando comprometidos respectivamente: a) lote 16 da quadra 118 com Noredino Sabino da Silva, brasileiro, viúvo, carpinteiro, portador da Identidade do IFP RG nº 04851705-6 expedida em 16/08/76, CIC nº 474.319.977-87, residente na Rua 05 (atual Rua Adriano

Augusto Pereira), quadra 118, lote 16, CEP: 23.820-000, Itaguaí/RJ, conforme Matrícula 51.900 - Ficha, Livro 2, Registro Geral b) lote 17 da quadra 118 com Orlindo Gaio Fatto, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Praça Paulo Carneiro, nº 20, Petrópolis/RJ, CEP: 25.620-140, conforme Matrícula 51.684 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 11 de Janeiro de 2021. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO FRANCISCO CRUZ DE LIMA, CLAUDIA DAVID NEVES CRUZ DE LIMA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos Titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 53.933, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por MARCELO FRANCISCO CRUZ DE LIMA, brasileiro, dentista, portador da CI nº 1183060 do CRO/RJ, CNH 1570065366, nº de registro 00211408575 do DETRAN/RJ, de 04/12/2017, CPF nº 005.892.117-65 e sua mulher, CLAUDIA DAVID NEVES CRUZ DE LIMA, brasileira, médica, CRM sob o nº 52-64300-9, de 04/02/2010, CPF nº 068.627.427-01 por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 161.438, consoante carteira expedida em 08/08/2019, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com. acerca do LOTE DE TERRENO Nº 13 (TREZE) DA QUADRA "V", do Loteamento denominado "PARQUE PARAÍSO", 1º Distrito deste Município, medindo 13,00m de frente para a Rua 16; 10,00m de fundos para o lote 26 (de propriedade de Domingos Carneiro Real, português, casado, bancário, residente na Rua Dias Ferreira, nº 320, apto 303, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.431-050, consoante Matrícula 34.482 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, 48,00m de extensão do lado direito para o lote 12 (de propriedade de Victoria Nehme Aina, brasileira, professora, solteira, CI nº 495022 do IFP/RJ, de 06/08/69 e CPF nº 028.228.817-15, residente na Avenida Maracanã, nº 1267, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-230, estando comprometido com Irene Farias Soares, brasileira, viúva, doméstica, residente no Bairro Santa Terezinha, sn, Itaguaí/RJ, consoante Matrícula 34.065 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 46,00m do lado esquerdo para o lote 14 (de propriedade de Norival Dias Fernandes, brasileiro, identidade do Ministério da Marinha Reg 289.339, CPF nº 254.103.427, casado pelo regime da comunhão de bens com Erite Gonçalves Fernandes, ele marítimo, residente em Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ, consoante R-02 da Matrícula 909 - Reprodução, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com área de 555,00m². O imóvel encontra-se registrado junto à Matrícula 52.705 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ em nome de VICTORIA NEHME AINA, brasileira, professora, solteira, CI nº 495022 do IFP/RJ, de 06/08/69 e CPF nº 028.228.817-15, residente na Avenida Maracanã, nº 1267, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-230 e cadastrado junto a municipalidade sob o nº 27945. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 11 de Janeiro de 2021. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPPE MAZZIOLLI DE BARROS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos Titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 53.929, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por FELIPPE MAZZIOLLI DE BARROS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 20.760.335-8 do DIC/RJ, CNH 1811316210, nº de registro 03782620301 do DETRAN/RJ, de 26/02/2019, CPF nº 057.910.117-76, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 28, Casa 16, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-100 por seu advogado Dr. ALAN CAMPOS SOARES, brasileiro, casado, OAB/RJ sob nº 103485, consoante carteira expedida em 04/02/2016, CPF nº 009.360.237-59, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br., acerca do LOTE DE TERRENO Nº 03 (TRÊS) DA QUADRA 10 (DEZ), do Loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA", 1º Distrito deste Município, medindo 20,00m de frente para a Rua Estados Unidos, 10,70m de fundos para parte do lote 08 (de propriedade de Luiz Alberto Palhano Pedroso e sua mulher Teresinha Mendes Pedroso, residentes e domiciliados na Rua João Lira, nº 222, apto 101, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.430-210 e Alice Maria Voigt Mendes, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 1017434, do IFP, e CPF nº 020.443.237-53, residente na Rua Baronesa de Pacone, nº 18/102, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.471-270, consoante Matrícula 55.120 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 04 (de propriedade de Luiz Alberto Palhano Pedroso e sua mulher Teresinha Mendes Pedroso, residentes e domiciliados na Rua João Lira, nº 222, apto 101, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.430-210 e Alice Maria Voigt Mendes, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 1017434, do IFP, e CPF nº 020.443.237-53, residente na Rua Baronesa de Pacone, nº 18/102, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.471-270, consoante Matrícula 31.862 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e do lado esquerdo para o lote 02 (de propriedade de Luiz Alberto Palhano Pedroso e sua mulher Teresinha Mendes Pedroso e Alice Maria Voigt Mendes, acima qualificados, consoante Matrícula 38.717 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 628,00m². O imóvel encontra-se registrado em nome Teresinha Mendes Pedroso e seu marido Luiz Alberto Palhano Pedroso e Alice Maria Voigt Mendes, junto a Matrícula 52.920 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e cadastrado junto a municipalidade sob o nº 107067. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 11 de Janeiro de 2021. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTA MARIA BRAGANÇA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos Titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 53.927, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por SANTA MARIA BRAGANÇA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 04.268.933-1 do DETRAN/RJ, de 10/10/2006, CPF nº 683.240.577-49, residente na Rua Ivo Ciuffo Cicarino, nº 12, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-010 por sua advogada Dra. MICHELE DA SILVA BATALLA, brasileira, casada, OAB/RJ nº 225.172, de 23/03/2019, CPF nº 123.714.437-00, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 480, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: advmichelebatalla@gmail.com., acerca do LOTE DE TERRENO Nº 14 (QUATORZE) DA QUADRA 39 (TRINTA E NOVE), do Loteamento denominado "VILA MARGARIDA", 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para a Rua "A" (atual Rua Ivo Ciuffo Cicarino); 12,00m de fundos para o lote 15 (de propriedade de Ari Bechely Pereira, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da CI nº 04.268.989-8, CPF nº 355.795.957-00, residente e domiciliado na Rua João Simões de Souza, nº 15, Quadra 39, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, consoante Matrícula 29.858 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 37,00m do lado direito para o lote 12 (de propriedade de Empresa Territorial e Imobiliária Vila Margarida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.177/0001-88, com sede na Rua Uruguaiana, nº 55, 8º andar, Sala

820, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-902 comprometido com Delir Rodrigues Bragança, brasileiro, casado, carpinteiro, esposo falecido em 16/05/2017 da ora requerente, registro de óbito lavrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito desta Comarca, no Livro C-56, fls. 155, termo 21277, consoante Matrícula 40.881 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, e 37,15m do lado esquerdo para o lote 16 (de propriedade de Empresa Territorial e Imobiliária Vila Margarida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.177/0001-88, acima qualificada, comprometido com Raimundo Diniz Luna, residente e domiciliado na Rua Bandeira de Melo, nº 180, Jardim Novo, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.760-010, casado quando da aquisição pelo regime da comunhão de bens com Josélia dos Santos Luna, que após divorciada passou a assinar Jozélia Moreira dos Santos, brasileira, portadora da CI nº 05.228.059-1 do DETRAN/RJ, de 08/07/2014, CPF nº 952.623.697-15, residente e domiciliada na Rua Ivo Ciuffo Cicarino, nº 396, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, conforme Matrícula 39.748 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 450,00m2. DA PROPRIETÁRIA e DETENTORES DO DIREITO REAL: O imóvel encontra-se registrado em nome de Empresa Territorial e Imobiliária Vila Margarida Ltda, estando comprometido com Cesário Augusto da Cunha, brasileiro, CPF nº 249.310.717-51, casado pelo regime comum com Heloiza Helena da Silva Cunha, residentes e domiciliados na Rua Ary Parreiras, nº 1091, Itaguaí/RJ, conforme Matrícula 54.999 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 11 de Janeiro de 2021. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILA ARGEMIRA ANTONELLA ANGRILLI E**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 15260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANILA ARGEMIRA ANTONELLA ANGRILLI E, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52317595700, residente e domiciliado(a) na AVENIDA ABRAAO DRUBSKY 120 APTO 201 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Coronel Moreira da Silva 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552059186-5, firmada em 06/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABRAAO DRUBSKY 120 APTO 201 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ, 27/10/2020. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO LUIS FERNANDES, ELAYNE DA SILVA BESERRA FERNANDES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Espécie prenotado sob o nº 47392, a requerimento de FLAVIO LUIS FERNANDES, militar, inscrito no RG sob o nº015642, CBMERJ, e no CPF/MF nº 005.540.247-05, e sua mulher ELAYNE DA SILVA BESERRA FERNANDES, assistente social, inscrita no RG sob o nº07.993.837-9, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 022.065.157-41 brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua General Lima de Figueiredo nº 49, e respectivo Lote 05 do PAL 18.249, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BE, nº31326, fls. 208, vem intimar CARMEN MURTINHO D'ALMEIDA, brasileira, viúva para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98007300791, residente e domiciliado(a) na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 257, BL03 APT403, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21051071, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342248-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 112.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, BLOCO 03, APT 403, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 26/11/2019. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUIZ GERMANO BODANESE, MARIANA COSTA FRANÇA BODANESE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em

30/11/2020 do 15º ofício, livro 4179, fl. 044/045 prenotada em 03/12/2020 com o nº 1948261 à fl. 9 do livro 1-LG, LUIZ GERMANO BODANESE, engenheiro, identidade DIC/RJ 20041736-8, CPF 206.333.860-49 e seu cônjuge MARIANA COSTA FRANÇA BODANESE, empresária, identidade DIC/RJ 29037303-4, CPF 161.316.537-47, brasileiros, casados pelo regime da mais completa e absoluta separação total de bens, residentes e domiciliados na Rua Cesar Lattes nº 480, apartamento 1002 do bloco 3 nesta cidade, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel situado na Avenida Jardins da Santa Mônica nº 100 apartamento 104 do bloco 4 e está registrado em nome dos mesmos, com o nº 16 na matrícula 315755 deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dias de 06 de janeiro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TAVARES PIMENTEL, LUCIANA DE ANDRADE BENEVIDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1924582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO TAVARES PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09593631739, residente e domiciliado(a) na RUA CARLOS NELSON FERREIRA, nº 110, LOTE 7 QUADRA 1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22793-162, LUCIANA DE ANDRADE BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765162766, residente e domiciliado(a) na RUA CARLOS NELSON FERREIRA, nº 110, LOTE 7 QUADRA 1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22793-162, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550407419-3, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 280.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS NELSON FERREIRA, Nº 110 LOTE 7 QUADRA 1 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 23/07/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS TAMARA LUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1898060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE LUIS TAMARA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23575565368, residente e domiciliado(a) na RUA DA CHAMINÉ 242 APT0 202 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ CEP 26574 430, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573751-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 29.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIMARANIA, LOTE 238 DO PAL: 19813, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22745050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 03/12/2019. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE FARIAS MARTINS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº1920076, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de THIAGO DE FARIAS MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº03328326401 e CPF 112.925.957-95, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular, datado em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404284 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sílvia Pozzano, nº2820, apartamento 710 Ala B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do São Gonçalo Cartório do 4 Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95642323768, residente e domiciliado(a) na RUA CANTAGALO, nº 293, TRINDADE, SAO GONCALO/RJ CEP 24457-070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841437000389-5, firmada em 25/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 48.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTAGALO 293 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 10/06/2020. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MATTOS ROSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do São Gonçalo Cartório do 4 Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIMONE MATTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07483814730, residente e domiciliado(a) na R ARTHUR SILVA 151 CS 01 LT137 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710310, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208957-4, firmada em 18/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 54068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR SILVA 151 CS 01 LT137 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 01/07/2020. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GONCALVES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do São Gonçalo Cartório do 4 Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAELA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15012236742, residente e domiciliado(a) na R CORONEL DURVAL DE SOUZA, nº 115, CS 07, CRUZEIRO DO SU, SAO GONCALO/RJ CEP 24455100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440522413-4, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 10.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL DURVAL DE SOUZA 115 CS 07 CRUZEIRO DO SU SAO GONCALO RJ 24455100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 16/07/2020. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PORTILHO CORREA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do São Gonçalo Cartório do 4 Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO PORTILHO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08659213777, residente e domiciliado(a) na R JOAO RODRIGUES MOITA 394 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja

01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440110854-7, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 44.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO RODRIGUES MOITA 394, MUTUAPIRA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 23/07/2020. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO MOREIRA DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do São Gonçalo Cartório do 4 Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CELSO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275491707, residente e domiciliado(a) na R BRASILIA 10 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440496494-2, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 58.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA 10 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ, 05/08/2020. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do São Gonçalo Cartório do 4 Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15268050737, residente e domiciliado(a) na R RECIFE 578 LOTE 24 QU TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08296558750, residente e domiciliado(a) na R RECIFE 578 LOTE 24 QU TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91236568753, residente e domiciliado(a) na R RECIFE 578 LOTE 24 QU TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712866-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 42168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 578 LOTE 24 QU TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ, 04/10/2019. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY RIBEIRO, ELIZABETH LIMA RIBEIRO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do São Gonçalo Cartório do 4º Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da A Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº172065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WANDERLEY RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51888726768, residente e domiciliado(a) na RUA DOUTOR PIO BORGES, 2751 - BARRO VERMELHO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.412-000, ELIZABETH LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499412770, residente e domiciliado(a) na RUA DOUTOR PIO BORGES, 2751 - BARRO VERMELHO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.412-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734150700300002099-4, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR FELICIANO SODRE, 167, LOJA 14 - CENTRO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.440-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ, 17/07/2019. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR CAMPOS MEDEIROS, FATIMA CONCEIÇÃO PAPPACENA MEDEIROS

O Oficial Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, conforme artigo 213, inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, faz saber a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, que a proprietária GLADYS DA ROSA PAIM, CPF nº 104.880.220-53, depositou neste Serviço os documentos necessários, exigidos pela referida Lei, para a retificação do imóvel localizado à rua Dulcídio Gonçalves, lotes 43 e 44 da Quadra J, Parque do Ingá, no Alto, Teresópolis/RJ, estando o imóvel matriculado sob os nºs 2.270 e 10.623, deste RGI, e assim, expede-se este edital para NOTIFICAR o Sr. PAULO CESAR CAMPOS MEDEIROS e sua esposa, a Sr.ª FATIMA CONCEIÇÃO PAPPACENA MEDEIROS, proprietários do imóvel localizado à rua Dulcídio Gonçalves nº 312, Parque do Ingá, no Bairro Alto, na cidade de Teresópolis/RJ, matriculado nesta Serventia Registral sob o nº 9.530, confrontante dos fundos do imóvel objeto da retificação pretendida, conforme plantas e memoriais descritivos que seguem anexo. Os confrontantes têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, para se manifestarem acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Eu, Martha Leticia Santos de Almeida, Escrevente Substituta, mat. 94/8623, subscrevo e assino de ordem do Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA AUXILIADORA FERREIRA BARROS

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, situado na Rua 1º de Maio, 95, Aterrado, FAZ SABER que Maria Auxiliar Ferreira Barros - CPF/MF 569.073.207-97 requereu a retificação tabular do imóvel, designado por "CHÁCARA Nº 164, situado à Paraíba do Sul (antiga Rua E-2), integrante do loteamento Jardim Belmonte, no município de Volta Redonda/RJ", registrado na matrícula 9462, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis deste Cartório, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.515/73), protocolado sob o nº 57.873. Devido a eventuais faltas de anuência na planta e no memorial descritivo, fica titulares de direito e/ou eventuais interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído a devida documentação, os quais se encontram disponíveis neste Cartório pra exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): CÉSAR LEOPOLDO MARTENDAL,
HILDEGARD BYLAARDT MARTENDAL

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de CÉSAR LEOPOLDO MARTENDAL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 094.733.279-00 e sua mulher HILDEGARD BYLAARDT MARTENDAL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 464.351.239-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 29.08.70, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 9.265, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas, com as áreas de 140,42 m2, em favor da rua Gustavo Zimmermann, 2.561,95 m2, 3.605,63 m2 e 8.588,00 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-1.024, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura -- Rui Witte - CFT-BR nº 250355093-2, bem como apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº BR20200733245. Para que chegue ao conhecimento de Dietrich Kemmelmeier, Maria Elisabeth Kemmelmeier, Ilsa Lora Mueller, Martin Volkmann, Gisa Volkmann, Ernhard Mueller, Waltraut Mueller,

Richard Van Den Bylaardt, Guilherme Van Den Bylaardt, Manoel Alves Martins, Residencial Wictoria, Condomínio Kremer III, Condomínio Vale das Flores, Jani Klinkoski Belz, Julio Peters, Mauri Lourenço, Amandio Ranghetti, Antonio Domingos Ranghetti, Sérgio Alfarth, Sérgio Aldair Pellens, Nora Koegler Wolter, Residencial Bylaardt, Joaquim Pereira, Poffo Administradora de Bens Ltda., Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSILEIA BONFANTE DEMETRIO, MARCELO DA SILVA DEMETRIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ROSILEIA BONFANTE DEMETRIO, inscrita no CPF sob o nº 004.069.129-20, casada com MARCELO DA SILVA DEMETRIO, inscrito no CPF sob o nº 014.566.119-92, residentes e domiciliados na Rua Leo Lombardi, nº 150, bairro Pio Correa, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 80.624, cujo imóvel possui a área de 20.182,60m², localizado na Rua Aurora Pizoni Pirola, Rua Genesio Firmino, Rua 1521, Rua Irmã Colombo Silva e Rua Padre Antônio Liandro, bairro Monte Castelo, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações da Área Remanescente medindo 18.598,25m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 295,10 metros, sendo 83,47 metros, confrontando com terras de Monte Castelo Construções e Empreendimentos Ltda, (Matrícula nº 87.171 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 12,00 metros, confrontando com a Rua 1521; 25,00 metros, confrontando com terras de Construcal Materiais de Construções Ltda ME, (Matrícula nº 74.027 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 25,00 metros, confrontando com terras de Sebastiao Lino Moraes Jacinto, (Matrícula nº 61.060 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 12,00 metros, confrontando com a Rua Irma Colombo Silva; 112,00 metros, confrontando com terras de Walme Massirolli, (Matrícula nº 78.619 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 12,00 metros, confrontando com a Rua Padre Antônio Liandro; 13,63 metros, confrontando com terras de Reginaldo Martins, (Matrícula nº 49.406 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); SUL, 96,91 metros, confrontando com a Rua Aurora Pizoni Pirola; 90,00 metros, sendo 15,00 metros, confrontando com terras de Rita de Cacia Cordioli Goulart, (Matrícula nº 131.020 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 15,00 metros, confrontando com terras de Claudete Bonfanti Vieira, (Matrícula nº 131.019 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 15,00 metros, confrontando com terras de Odete Bonfanti, (Matrícula nº 131.018 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 15,00 metros, confrontando com terras de Inri Bonfanti, (Matrícula nº 3.791 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 15,00 metros, confrontando com terras de Inri Bonfanti, (Matrícula nº 131.017 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 15,00 metros, confrontando com terras de Rita de Cacia Cordioli Goulart, (Matrícula nº 131.016 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 72,35 metros, confrontando com a Rua Aurora Pizoni Pirola; 63,33 metros, confrontando com terras de Rita de Cacia Cordioli Goulart, Michel Cordioli Goulart e Candice Cordioli Goulart, (Matrícula nº 8.164 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); LESTE, 38,25 metros, confrontando com terras de Ignez Bonfante, (Transcrição nº 30.873 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 30,00 metros, confrontando com terras de Rita de Cacia Cordioli Goulart, (Matrícula nº 131.016 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); OESTE, 47,40 metros, confrontando com a Rua Genesio Firmino; 68,03 metros, confrontando com terras de Rita de Cacia Cordioli Goulart, Michel Cordioli

Goulart e Candice Cordioli Goulart, (Matrícula nº 8.164 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC); 30,00 metros, confrontando com terras de Rita de Cacia Cordioli Goulart, (Matrícula nº 131.020 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC). O pedido de retificação de área foi aprovado em 20.05.2020 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª MONTE CASTELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.074.706/0001-22, tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontante nº 81.171, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 323.434, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Escrevente autorizada Camile Silveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INÊS LEONIDA DA ROSA MARTINS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que INÊS LEONIDA DA ROSA MARTINS, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 18/07/1934, natural de Erechim/RS, filha de Salvelino José da Rosa e de Doralice da Rosa, RG: 4002887349/SSP/RS, CPF: 004.147.270-53, residente e domiciliada na Avenida Nilópolis, nº 280, apto. 501, no Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.460-050, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 19.675, em 28/05/2019, de parte do imóvel da transcrição nº 18.086 (R.I. de Palhoça), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 010, no Bairro Ferraz, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 138,50m² (cento e trinta e oito metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 53,14 metros (cinquenta e três metros e quatorze centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y) 6898297,27 e E(X) 733261,023, situado no limite com o imóvel matriculado sob o nº 8.277 (R.I. de Garopaba/SC); Deste, segue com azimute de 279°09'23" e distância de 19,45m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob o nº 8.277 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P2, de coordenadas N(Y) 6898300,365 e E(X) 733241,82; Deste, segue com azimute de 189°09'23" e distância de 7,12m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob o nº 8.315 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P3, de coordenadas N(Y) 6898293,336 e E(X) 733240,687; Deste, segue com azimute de 99°09'44" e distância de 19,45m, confrontando neste trecho com terras de Aldoir Antônio Fellini e com terras do Espólio de Ari Antônio Pinto, até o vértice P4, de coordenadas N(Y) 6898290,239 e E(X) 733259,889; Deste, segue com azimute de 09°09'23" e distância de 7,122m, confrontando neste trecho com Espólio de Antônio Pinto e Cedeni Pinto, até o vértice P1, de coordenadas N(Y) 6898297,27 e E(X) 733261,023. Georreferenciamento com base no DATUM de Imbituba/SC SIRGAS 2000. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Pedro Maria de Deus e Zélia García de Deus. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Alcides Sandini Filho, com ART do CREA/SC sob nº 6278995-0. Cadastro municipal: 01.30.054.0108.001/23179. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 171, fls. 104 à 117 protocolo nº 11914 em 05/04/2019. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no

prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: GAT46248-V58Z. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 14 de janeiro de 2021.

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): CELY MARIA DOS SANTOS

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Cely Maria dos Santos, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 22/11/1936, portadora do RG nº 2.732.617-SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 289.879.939-49, residente e domiciliada na Rua José Alves dos Santos Passos, s/nº, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 02/09/2020, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, obras e aprovação de projetos da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, requer o registro à margem da matrícula 33.017 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 4.647, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 1.727,419m², da seguinte forma: Área Desmembrada A1: 463,784m²; Área Remanescente A2: 1.263,635m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 14/01/2021 17:36:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

